

**TERMO DE CONTRATO N.º 16050001/2019
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
16050001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE Riacho da Cruz E COOPERATIVA
CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - COOAFARN.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.752/0001-69, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, doravante denominada CONTRATANTE, e COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOAFARN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.776.912/0001-88, sediado(a) na AC L FAZENDA SANTANA, S/N, ZONA RURAL, CONJ, Apodi, RN, CEP: 59.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF. 050.041.204-98 e RG. 2.246.116 - SSPRN, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública nº 001/2019 - CP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Chamada Pública identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11390 - BANANA PACOVAN Características: de primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	400	3,45	1.380,00
2	11391 - MELANCIA Características: de primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	KG	2.000	1,98	3.960,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
3	11392 - BOLO DE OVOS PRONTO PARA CONSUMO Características: com boa aparência visual, feito em formas redondas com furo no centro. Feitos com ingredientes selecionados, todos de excelente qualidade, com boas práticas de manipulação, em ambiente com condições ideais de higiene. Embalado em plástico filme ou embalagem plástica livre de bisfenol A (sacos transparentes lacrados), com tabela nutricional, data de fabricação e data de validade, identificação do produtor, especificações dos ingredientes utilizados conforme legislação específica.	KG	300	13,74	4.122,00
4	11393 - MANTEIGA DE GARRAFA ARTESANAL Características: produzida com nata e sal, respeitados os métodos tradicionais, culturais e regionais. O leite, produto base para extração da nata, deverá ser proveniente de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, mastite, brucelose e tuberculose e cujos testes oficiais de zoonoses realizados pelos órgãos competentes apresentem resultados negativos. Envasadas em embalagens com tampa rosqueadora, de material plástico e livre de bisfenol A, livre de sujidades, contaminantes químicos, físicos ou leite coalhado; deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	L	40	9,29	371,60
5	11394 - QUEIJO COALHO Características: ostentará na peça ou na embalagem, o nome da sua tipificação ou variedade, o número do registro, o nome do município de origem, e as datas de fabricação e validade; rotulagem conforme o exigido pela ANVISA. Produzido conforme legislação estadual vigente para tal produto. O acondicionamento para transporte deverá obedecer ao estabelecido pela legislação vigente. O leite, produto base para produção do queijo, deverá ser proveniente de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, mastite, brucelose e tuberculose e cujos testes oficiais de zoonoses realizados pelos órgãos competentes apresentem resultados negativos. Os demais ingredientes utilizados para a produção deverão estar em perfeito estado. Embalado à vácuo em embalagens de 1kg, de material plástico e livre de bisfenol A, livre de sujidades, contaminantes químicos, físicos ou leite coalhado; deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	40	23,81	952,40
6	11395 - FEIJÃO Características: de primeira qualidade, novo, debulhado recentemente, secagem ao sol, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Alocados em sacos plástico de 1kg livre de bisfenol A.	KG	140	4,61	645,40
7	11396 - ARROZ VERMELHO Características: de primeira qualidade, tipo vermelho, novo, debulhado recentemente, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Alocados em sacos plástico de 1kg livre de bisfenol A.	KG	440	6,74	2.965,60
8	11397 - BATATA DOCE Características: de primeira qualidade, sem rama, devendo ser bem desenvolvidas no tamanho, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de material terroso.	KG	80	3,07	245,60
9	11398 - MACAXEIRA Características: de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvidas no tamanho, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	160	2,97	475,20
10	11399 - JERIMUM Características: in natura. Deve apresentar-se madura, seca, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração	KG	120	2,45	294,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

	uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
11	11400 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
12	11401 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
13	11402 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
14	11403 - POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
15	11404 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente. Deverá apresentar o número do alvará sanitário, SIF ou SIE ou SIM.	KG	520	8,99	4.674,80
16	11405 - MAMÃO Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.000	2,30	2.300,00
17	11406 - MELÃO Características: amarelo, a casca deve ser firme, livre de rachaduras, lesão física por compressão ou ensolação, parasitas e larvas, material terroso e sujidades; de cor uniforme e vibrante, suculento, de sabor doce, de 1ª qualidade. Tamanho médio, aspecto, odor e sabor característicos do tipo. Deve ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.	KG	600	2,36	1.416,00
18	11407 - OVO CAIPIRA Características: de primeira qualidade, coloração branca ou parda. Acondicionando em bandeja, novo, tamanho médio (por volta de 50g), não pode estar com casca trincada ou quebrada, de primeira qualidade. Livre de penas, fezes animais ou qualquer outra sujidade.	UND	4.320	0,90	3.888,00
19	11408 - COENTRO Características: ramos com folhas firmes, limpas, verdes e brilhantes; com coloração, com tamanho médio e cheiro típicos da variedade. Sem lesões de origem física, mecânica (perfurações ou cortes) ou químicas. Alocadas em saco plástico transparente, livre de bisfenol A; livre de insetos, parasitos, larvas, galhos pedras ou qualquer corpo estranho.	KG	160	12,82	2.051,20
20	11409 - CEBOLA Características: in natura, de boa qualidade, firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada, livre de insetos, parasitos, larvas, galhos pedras ou qualquer corpo estranho.	KG	240	4,52	1.084,80
21	11410 - PIMENTÃO VERDE Características: cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho médio, com aspecto, cor e odor e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	KG	160	4,40	704,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos.				
22	11411 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS Características: leite integral e/ou leite integral reconstituído ou parcialmente desnatado, xarope de açúcar, preparado de frutas, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente ou com frutas naturais. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju e lactose. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; envasado em embalagens plásticas com 1000ml. Não serão permitidas embalagens danificadas, abertas e/ou sujas; devendo ser isenta de sujidades, parasitas e larvas ou corpos estranhos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês.	L	1.280	3,52	4.505,60
23	11412 - TOMATE Características: in natura – vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; em perfeito estado de conservação. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. Transporte deverá ser realizado em gambarras. Embalado em sacos plástico.	KG	340	4,09	1.390,60
Total Geral					56.126,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 16/05/2019 e encerramento em 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.126,00 (cinquenta e seis mil e cento e vinte e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

10 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE

2.77 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP – PNAEEJA

244 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

10 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE

2.77 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP – PNAEEJA

245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1015 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Portalegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 16 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz
CNPJ/MF nº 06.073.752/0001-69
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

CPF n.º 289.106.054-72
CONTRATANTE

**COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE - COAFARN**

CNPJ/MF nº 19.776.912/0001-88
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____